

Exmo. Sr.
Paulo Fernando Chelotti
Presidente da Câmara
Nesta cidade

INDICAÇÃO Nº 12/2021

O Vereador que esta subscreve, aos termos do Regimento Interno, junto ao art. XIV da Lei Orgânica Municipal, que ouvido o Plenário, faz a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo Municipal dispense os empreendedores Faxinalenses do pagamento do Alvará de Funcionamento no ano de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da pandemia, pequenos e médios empresários estão vivendo, desde março de 2020 um período de enormes dificuldades econômicas/financeiras, e a isenção do pagamento do Alvará de funcionamento é uma maneira do Poder Público Municipal solidarizar-se com aqueles que geram emprego e renda.

Sala das Sessões, aos 23 de março de 2021.

Ubirajá Falcão da Rocha
Vereador Bancada PT